



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI COMPLEMENTAR N.º 091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga o art. 15 da Lei Complementar n.º 59, de 15 de Agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o art. 15 da Lei Complementar n.º 59, de 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 23 de dezembro de 2025

Rosilane Presti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei Complementar nº 872/2025 de autoria do Poder Executivo.